



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.277 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 45.954,12
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 45.954,12 (quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1003-2.2291	Manutenção aos Serviços Ambulatoriais e Emergenciais	
110-3.3.90.39.00	Outros serviços pessoa Jurídica	
Aplicação	300.0031	R\$ 21.000,00
107- 3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Aplicação	300.0031	R\$ 24.954,12
Fonte de Recurso	05	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 45.954,12 (quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos) serão utilizados recursos oriundos de **Excesso de Arrecadação** – Convênios/Fundos, de Fonte 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 20 de agosto de 2019.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: 22 de agosto de 2019.
Página: 03 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.